

**CHAMADA DE PROJETOS DE PATROCÍNIO CONTEMPLADOS PELO EDITAL 005/2025 E
PELA LEI 3743/2000 (LEI DE INCENTIVO À CULTURA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJAÍ/SC – APS FILIAL PORTO DE ITAJAÍ – 02/2025**

A Autoridade Portuária de Santos (APS) e a Autoridade Portuária de Santos – filial Itajaí (APS-ITAJAÍ) apresentam o Regulamento para Chamada de Projetos Incentivados, voltados para o Porto de Itajaí.

As seleções de patrocínio da APS e APS-ITAJAÍ buscam:

- I. Fortalecimento da Marca: Assegurar que os patrocínios garantam o reconhecimento da marca da APS e APS-ITAJAÍ, por meio da associação a projetos, eventos, datas comemorativas do Porto de Santos ou suas filiais, alinhamento com os valores e objetivos da organização, e aquisição de ferramentas de destaque como *naming rights*.
- II. Impacto na Comunidade: Priorizar iniciativas que atuem diretamente nas comunidades do entorno portuário, especialmente aquelas afetadas pelas operações portuárias, promovendo o desenvolvimento econômico e social.
- III. Relevância Social: Selecionar projetos que comprovem relevância social, buscando a inclusão, a sustentabilidade, o bem-estar social e o envolvimento comunitário.
- IV. Sustentabilidade: Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social, incluindo a preservação ambiental, o uso eficiente de recursos e o desenvolvimento de práticas sustentáveis que gerem benefícios a longo prazo.
- V. Alinhamento Estratégico: Garantir que os projetos patrocinados estejam alinhados com a missão, visão e objetivos de longo prazo da empresa, contribuindo para a promoção de temas estratégicos e transversais importantes para a instituição.
- VI. Transparência e Equidade: Realizar seleções de forma transparente, isonômica e criteriosa, de forma a assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, gerando valor para a empresa e para a sociedade.

1. FUNDAMENTOS

Este Regulamento normatiza a chamada para projetos de patrocínio das áreas **ambiental e/ou cultural**, para receber aportes conforme os limites estabelecidos pela lei de incentivo à cultura do município de Itajaí/SC. A APS e APS-ITAJAÍ/SC buscam patrocinar com incentivo fiscal os projetos aprovados até o limite permitido por lei municipal, relativos à isenção fiscal do ISS devido.

Para esta Chamada, o conceito utilizado está embasado na Política de Patrocínios da APS, aprovada pelo Conselho de Administração da APS em 24/03/2025. Será utilizada a terminologia “Patrocínio” conforme definida pela Instrução Normativa Nº 01 SECOM-PR, de 27/07/2017.

Para projetos beneficiados por incentivo fiscal, o orçamento total deve corresponder ao valor percentual permitido pela lei municipal à qual se refere cada um dos projetos.

2. OBJETIVO DA CHAMADA DE PATROCÍNIOS

Selecionar projetos que contribuam para a relação porto-cidade, posicionando a APS e o Porto de Itajaí como entidades ativas na preservação, incentivo e apoio à memória e cultura local, e que atuem no entorno portuário e suas comunidades.

3. PRAZOS DA CHAMADA (DATAS PROVÁVEIS)

Inscrições	De 29/09 a 05/10/2025
Divulgação dos Resultados	Até 06/10/2025
Chamada para renegociações / Contratações	Até 10/10/2025
Execução do patrocínio	A partir de 01/11/2025

4. SUBMISSÃO DE PROJETOS

A proposta deve ser enviada por meio do [Portal do Cliente e Fornecedor](#), disponível no [website da APS](#), via opção **Protocolo Digital**. A documentação deve ser cadastrada na categoria PATROCÍNIO, **combinada em PDF único**. Propostas apresentadas em outro formato de arquivo ou em múltiplos arquivos serão desclassificadas. Admitir-se-á o preenchimento eletrônico dos formulários, porém **as páginas que contenham assinatura devem ser escaneadas com a assinatura do responsável, ou assinadas com assinatura digital legalmente válida**. A responsabilidade pela confirmação de recebimento e integridade dos documentos enviados por via digital é do proponente, ficando a APS isenta de responsabilidade sobre qualquer fator que impeça a entrega da documentação até a data de encerramento do certame, ou corrompa seu conteúdo.

A documentação enviada deverá conter os seguintes itens, corretamente preenchidos e assinados pelo representante legal do proponente ou seu procurador. No caso de procurador, é necessário enviar também cópia simples da procuração.

- **Formulário Unificado** de Solicitação de Patrocínio ([clique aqui](#) para baixar);
- **Currículo** da instituição proponente contendo resumo das atividades da empresa e histórico de projetos similares já realizados – até 3 (três) páginas;
- Cópia simples de **Contrato Social**, Estatuto, Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, ou outro documento constitutivo de pessoa jurídica, em que constem os representantes legais da instituição e seus poderes;
- **Certificado de enquadramento do projeto ao edital 005/2025;**
- **Cópia do edital constando a aprovação do projeto para receber o patrocínio incentivado (Diário Oficial do Município);**
- **Outros documentos** considerados relevantes pelo proponente (clipagem de mídia espontânea, material de divulgação de edições anteriores, fotos, etc.).

Projetos enviados com **documentação incompleta ou informações faltantes serão desclassificados**; portanto, adverte-se verificar se todos os formulários e documentos

listados constam na proposta.

Será aceita **apenas uma proposta**, completa, **por proponente e/ou representante legal para esta chamada**. Propostas excedentes serão desclassificadas, sendo considerada a data de recebimento.

Serão avaliados nesta seleção exclusivamente projetos contemplados pelo Edital 005/2025 e pela Lei 3743/2000 (Lei de Incentivo à Cultura) da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

5. VEDAÇÕES

Não serão patrocinados projetos:

- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes mantenham vínculo empregatício ou de parentesco direto com empregado da APS ou da Superintendência do Porto de Itajaí;
- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes forneçam serviços à APS ou à Superintendência do Porto de Itajaí, ou possuam qualquer vínculo empregatício com empresa fornecedora de serviço com contrato vigente, excetuados contratos de adesão e outros patrocínios;
- Cujo proponente seja uma entidade partidária, sindical ou religiosa, ou pessoa pública deste âmbito, ou ainda cujo conteúdo tenha viés de comunicação política ou partidária;
- Propostos por pessoas físicas, ou por entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem da APS ou da Superintendência do Porto de Itajaí;
- Que prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos com animais; ou
- Cujos prazos de execução, de realização, ou cujos valores totais ou solicitados sejam incompatíveis com os determinados nesta Chamada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção atenderá aos critérios constantes neste regulamento e nos regimentos internos da companhia, e obedecerá aos limites de adequação orçamentária da APS, ficando a efetivação de patrocínios viabilizados através de leis de incentivo fiscal, mesmo que qualificados, sujeita ao resultado financeiro do exercício. A seleção será constituída de três etapas: análise documental (eliminatória), análise técnica (classificatória) e habilitação.

O patrocínio é uma ação de comunicação da empresa patrocinadora, pelo que as propostas serão julgadas, na análise técnica, principalmente em função da expectativa de retorno de imagem do projeto e das contrapartidas apresentadas. A avaliação é realizada com base nos seguintes critérios:

- **Características gerais:** Avalia-se o projeto quanto ao conteúdo da proposta apresentada, sua qualidade, singularidade e originalidade;
- **Afinidade e adequação:** A iniciativa é considerada quanto a sua aderência aos valores institucionais e interesses estratégicos da Companhia, aos dispositivos da Política de Patrocínios da APS e às diretrizes desta Chamada de Projetos de Patrocínio;
- **Potencial de comunicação:** A visibilidade e a promoção da marca da Autoridade Portuária de Santos e do Porto de Itajaí, a partir da análise das contrapartidas oferecidas no que tange a aspectos como: público a ser atingido, possibilidade de mensuração das ações, acessibilidade, área de atuação, associação direta da marca ao projeto em peças de publicidade e demais ações de comunicação, entre outros.
- **Adequação orçamentária:** viabilidade de execução do projeto quanto ao valor solicitado e o orçamento disponível para patrocínio.

Poderão ser qualificados para habilitação os projetos que estiverem de acordo com os critérios orçamentários e de conveniência.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será publicada, no website da APS e da Superintendência do Porto de Itajaí, a relação de projetos habilitados para a etapa de renegociação, conforme cronograma. A divulgação da listagem tem caráter exclusivamente informativo, não cabendo recurso das decisões de classificação, desclassificação ou contratação.

Após o resultado, os projetos habilitados serão convocados para a negociação dos valores a patrocinar e das versões finais das contrapartidas, apresentação de documentos e certidões, cronograma de pagamentos, prazos, datas e outros aspectos relevantes. A qualificação de um projeto para esta etapa não é garantia de contratação, reservando-se a APS e a Superintendência do Porto de Itajaí o direito de não contratar, qualificar novos projetos, ou de outra forma alterar o resultado da chamada por problemas documentais, força maior, conveniência da administração ou outros fatos relevantes.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Após a divulgação da lista de projetos habilitados, serão exigidos destes proponentes **cópias simples** dos seguintes documentos de habilitação para contratação com a empresa pública. Recomenda-se veementemente que os proponentes **providenciem a regularização e emissão destes documentos antecipadamente**, pois a não apresentação destes inviabilizará a contratação com a APS:

- [Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;](#)
- [Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral \(CNPJ\);](#)
- [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;](#)
- [Certificado de Regularidade do FGTS;](#)
- [Certidão de Falências e/ ou Certidão Negativa de recuperação judicial/extrajudicial \(SC ou outros\);](#)
- [Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual \(SC ou outros\);](#)
- [Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal \(Itajaí ou outros\);](#)
- [Certidão Consolidada do TCU;](#)
- [Balço patrimonial](#) do proponente, ou documento equivalente que comprove a posição patrimonial e financeira do proponente; e
- [Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros da APS,](#) preenchido e assinado pelo representante legal do proponente.

9. TRATAMENTO DE DADOS

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (lei 13.709/2018), informamos que os dados pessoais são coletados exclusivamente para fins de participação neste certame e viabilização do patrocínio. Em caso de qualificação do projeto para a etapa de renegociação, poderão ser compartilhados em sistema da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, bem como publicados no website da APS para fins de transparência. Dados pessoais dos representantes legais não serão compartilhados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão aceitos projetos que estejam em acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento. Não será admitida alteração posterior de informações submetidas, salvo com expressa autorização da APS.

É facultada ao proponente a captação complementar dos recursos necessários à viabilização do projeto. A APS pode optar por patrocinar parcialmente o valor pleiteado.

O ato da inscrição implica a plena concordância com os termos estabelecidos neste Regulamento.

Dúvidas, sugestões e solicitações de informações adicionais sobre patrocínios e as Chamadas de Projetos da APS e Porto de Itajaí podem ser encaminhadas ao e-mail patrocinios@portodesantos.gov.br.